



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE  
LONDRINA  
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -  
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: [LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR](mailto:LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR)

### ATOS PREPARATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

Expedido edital de Leilão Público, o qual será publicado no site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, afixado pela serventia uma via no local de costume no átrio do Fórum, bem como encaminhado ao Diário da Justiça Eletrônico para a devida veiculação.

Expedido Carta de Intimação da executada **L A BORGES DA SILVA LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 47.602.256/0001-32), ao endereço onde fora devidamente citado (evento 13.1), *a qual considerar-se-á devidamente intimada por meio do próprio Edital de Leilão, caso retorne infrutífera a correspondência, na forma preconizada pelo artigo 889, parágrafo único e artigo 274 ambos do Código de Processo Civil.*

O referido é verdade.

Londrina, 12 de junho de 2025.

**JORGE V. ESPOLADOR**

Leiloeiro Oficial  
Matrícula 13/246-L



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE  
LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -  
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: [LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR](mailto:LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): L A BORGES DA SILVA LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 47.602.256/0001-32).**

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **22 de julho de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **22 de julho de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob nº 0016224-13.2024.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **HUGO HENRIQUE ROMA ZAGANINI** – (CNPJ/MF SOB Nº 462.729.058-66) e executada **L A BORGES DA SILVA LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 47.602.256/0001-32).

**BEM(NS):** "**BEM01:** 01 Scooter Interbras Audisat 6.5 BT/LED/Bolsa (Hoverboard), cor água e fogo — avaliado em R\$700,00 (Setecentos reais);

**BEM02:** 05 Fontes Carregadores Compact na cor branca, - avaliados em R\$200,00 (Duzentos reais — R\$40 cada);

**BEM03:** 02 Fontes Carregadores Compact na cor preta, - avaliados em R\$80,00 (Oitenta reais — R\$40 cada);

**BEM04:** 01 Roteador de Wi-fi TPLink AC1300 Archer — avaliado em R\$200,00 (Duzentos reais);

**BEM05:** 01 Caixa de Som — Charge 2+ na cor azul, avaliada em R\$400,00 (Quatrocentos reais);

**BEM06:** 01 Caixa de Som — Essential Sound GO, avaliada em R\$200,00 (Duzentos reais);

**BEM07:** 01 Fonte de Alimentação Gamer 350M Blue Case, avaliada em R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

**BEM08:** 04 Carregadores Turbo Power Motorola, avaliados em R\$120,00 (Cento e vinte reais — R\$30 cada);

**BEM09:** 06 Ring Lights Peguenos Led na cor preta, avaliados em R\$600,00 (Seiscentos reais — R\$100 cada);

**BEM10:** 03 Carregadores Veiculares Baseu — avaliados em R\$120,00 (cento e vinte reais — R\$40 cada);

**BEM11:** 01 Fone de Ouvido com fio Xion — avaliado em R\$50,00 (Cinquenta reais);

**BEM12:** 02 Cabos USB Baseus — avaliados em R\$60,00 (Sessenta reais -R\$30 cada);

**BEM13:** 01 Microfone de mesa A64 Fifine — avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);

**BEM14:** 03 Placas HD Green Power — avaliadas em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais — R\$150 cada)

**BEM15:** 01 Pipoqueira Cadence Pop Mais — avaliada em R\$150 (Cento e cinquenta reais);

**BEM16:** 01 Roteador de Wi-fi TPLink AC1200 Archer — avaliado em R\$370,00 (Trezentos e setenta reais);

**BEM17:** 01 Central Multimidia Aikon 16gb/2ram — avaliada em R\$800,00 (Oitocentos reais);

**BEM18:** 01 Video-game Entertainment System — avaliado em R\$100 (Cem reais);

**BEM19:** 01 Máquina de corte Ga.Ma Italy Profissional GC550- avaliada em R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

**BEM20:** 01 Caixa de Som Sate AS-322 — avaliada em R\$500,00 (Quinhentos reais);

**BEM21:** 01 Caixa de Som JH C-12B- avaliada em R\$600,00 (Seiscentos reais);

**BEM22:** 01 Relógio Amazfit Band 5- avaliado em R\$300,00 (Trezentos reais);

**BEM23:** 02 Aparelhos Celulares Xiaomi Redmi 13C 128Gb seminovo (nas cores preto e azul) — avaliados em R\$1600,00 (Mil e seiscentos reais — R\$800 cada);

**BEM24:** 01 Aparelho Celular Iphone Xs Max 64Gb seminovo (preto) — avaliado em R\$1800,00 (Mil e Oitocentos reais);

**BEM25:** 01 Aparelho Celular Iphone Xs 64Gb seminovo (dourado) — avaliado em R\$1600,00 (Mil e Seiscentos reais)

**BEM26:** 02 Receptores Tocom Sat Phoenix — avaliados em R\$600,00 (Seiscentos reais — R\$300 cada);

**BEM27:** 01 Cooler para Gabinete Cougar Vortex VK120, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais)”.  
”.

**ÔNUS:** Nada consta dos autos até a presente data. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** **BEM01:** R\$700,00 (Setecentos reais); **BEM02:** R\$200,00 (Duzentos reais — R\$40 cada); **BEM03:** R\$80,00 (Oitenta reais — R\$40 cada); **BEM04:** R\$200,00 (Duzentos reais); **BEM05:** R\$400,00 (Quatrocentos reais); **BEM06:** R\$200,00 (Duzentos reais); **BEM07:** R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

**BEM08:** R\$120,00 (Cento e vinte reais — R\$30 cada); **BEM09:** R\$600,00 (Seiscentos reais — R\$100 cada);

**BEM10:** R\$120,00 (cento e vinte reais — R\$40 cada); **BEM11:** R\$50,00 (Cinquenta reais); **BEM12:** R\$60,00 (Sessenta reais -R\$30 cada); **BEM13:** R\$300,00 (trezentos reais); **BEM14:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais — R\$150 cada); **BEM15:** R\$150 (Cento e cinquenta reais); **BEM16:** R\$370,00 (Trezentos e setenta reais);

**BEM17:** R\$800,00 (Oitocentos reais); **BEM18:** R\$100 (Cem reais); **BEM19:** R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **BEM20:** R\$500,00 (Quinhentos reais); **BEM21:** R\$600,00 (Seiscentos reais); **BEM22:** R\$300,00 (Trezentos reais); **BEM23:** R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais — R\$800 cada); **BEM24:** R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos reais);

**BEM25:** R\$1600,00 (Mil e Seiscentos reais); **BEM26:** R\$600,00 (Seiscentos reais — R\$300 cada); **BEM27:** R\$ 70,00 (setenta reais), conforme auto de penhora, depósito e avaliação do evento 57.1, datado de 10 de janeiro de 2025..

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**OBSERVAÇÃO 2:** Consoante o disposto no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, : “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja, igual a inferior a 60% do valor da avaliação, da seguinte forma: Em qualquer dos casos, deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, ou seja: a)caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior a avaliação do bem arrematado; (b)caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; (c)seguro bancário. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel

ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

**OBSERVAÇÃO 3:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referidos bens se encontram depositados nas mãos do executado, na pessoa de seu gerente Sr. Valdemiro Pereira, podendo ser encontrado na Avenida Américo Deolindo Garla, 224 LOJA 57 IVISION STORE - Pacaembu - LONDRINA/PR - CEP: 86.079-225, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

**LEILOEIRO:** JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **L A BORGES DA SILVA LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 47.602.256/0001-32), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciário, coproprietário(s), e usufrutuário(s) proprietária registral do(s) Imóvel(is), terceiro interessado e eventual ocupantes do imóvel na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025). Eu, \_\_\_\_\_, /// **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

**MARCOS CAIRES LUZ**

Juiz de Direito